



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2023 - Edição nº 938

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 050/2023: "Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da Conferência Municipal de Educação – edição 2023 e dá outras providências."
- EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - RDC ELETRÔNICO Nº 008/2022.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 95B1271673-34B5BFC295-DCB81FC957-F09EABB61F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Guarinos, 07 - Centro - 45.150-000 - Encruzilhada/BA
E-mail: smed.ecz@gmail.com



DECRETO n.º 050, de 24 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da **Conferência Municipal de Educação – edição 2023** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, na Lei Nacional Nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação, da Lei Nº 1.030/2015 do Plano Municipal de Educação, da Lei n.º 391/2015 e do Decreto Nº 040/2023 que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinária, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023, das 8h30 minutos à 17 horas no Colégio Estadual José Palles Sobrinho, tendo como tema central: **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"** e seus eixos:

- a) Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- b) Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- c) Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- d) Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- e) Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- f) Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- g) Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Guarinos, 07 - Centro – 45.150-000 – Encruzilhada/BA
E-mail: smed.ecz@gmail.com



Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação - FME, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 3º - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art.4º - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encruzilhada – BA, em 30 de outubro de 2023.


Wekisley Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

RDC ELETRÔNICO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: RUIVALDO DE CARVALHO MORENO EIRELI (I9 ENGENHARIA)

CNPJ nº 36.193.652/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na construção de unidades habitacionais no município de Encruzilhada - Bahia.

DOTAÇÃO:

Poder:

PODER EXECUTIVO

Órgão:

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

Unidade: 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

Ação:

2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057 - GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

1041 - PLANEJ. URBANO LOTEAMENTO E CASA POPULARES

449051:0100.000-OBRA E INSTALACOES

Fonte do recurso é do MIDR sob protocolo número REC-BA-2910404-20211224-01 e processo:

59053.005855/2021-97 da sede / MIDR.

VALOR GLOBAL: R\$ 631.156,47 (seiscentos e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias

ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RUIVALDO DE CARVALHO MORENO EIRELI (I9 ENGENHARIA).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RUIVALDO DE CARVALHO MORENO EIRELI (I9 ENGENHARIA)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, sediada à Rua Jovino Oliveira nº 111 – Centro – Barra do Choça – Bahia – CEP: 45.120-000. Email iengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ruivaldo de Carvalho Moreno, portador da Carteira de Identidade nº 1465057005 SSP/BA e CPF nº 051.600.805-62, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 030/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.1 – O Contrato Administrativo nº 030/2023, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 20 de julho de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II **Fonte do recurso é do MIDR sob protocolo número REC-BA-2910404-20211224-01 e processo: 59053.005855/2021-97 da sede / MIDR.**

II.1

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 030/2023, e do 1º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 030/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 19 de julho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RUIVALDO DE CARVALHO MORENO EIRELI (I9 ENGENHARIA)

CNPJ/MF nº 13.907.373/0001-92
Sr. Ruivaldo de Carvalho Moreno
RG nº 1465057005 SSP/BA
CPF nº 051.600.805-62
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____